

ANO 2010

PROCESSO Nº



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE Projeto de Lei nº 39/2010

OBJETO Dispõe sobre denominação de logradouro público na forma que
especifica.

Apresentado em sessão do dia 22/03/2010

Autoria Vereador Carlos Renato Serotine

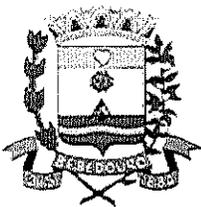
Encaminhamento às Comissões de

Prazo final

Aprovado em 05 / 04 / 2010 Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei nº 4066/2010

Lei nº 4.114, de 06 de abril de 2010.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

APROVADO EM 05/04/10
09 VOTOS FAVORÁVEIS
/ VOTOS CONTRÁRIOS
/ ABSTENÇÕES
/ AUSÊNCIAS

PROJETO DE LEI Nº 39 / 2010

JOSÉ BAPTISTA DE CARVALHO NETO
PRESIDENTE

Dispõe sobre denominação de logradouro público na forma que especifica.

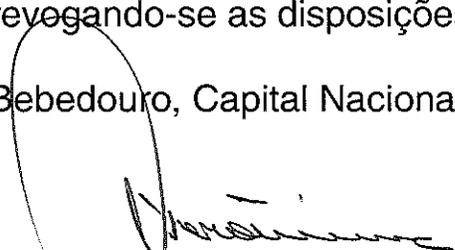
A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, constitucionais e regimentais, faz saber que aprova a seguinte Lei, de autoria do Vereador Carlos Renato Serotine.

Art. 1º Por esta Lei fica denominada de “**Orlando Minholo**” a Rua Projetada 08, compreendida entre as Ruas Projetadas 21 e 20, no Loteamento Residencial Dr. Pedro Paschoal.

Art. 2º As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 02 de março de 2010.


Carlos Renato Serotine (TOTA)
VEREADOR – PV

2010/03/16 08:52:3

Plei02-10

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Tem o presente Projeto o objetivo de homenagear o Sr. Orlando Minholo, nascido aos 18 de outubro de 1918 na cidade de São José do Rio Preto.

Foi criado na cidade de Guariba e Córrego Rico, onde seus pais tinham um curtume. Trabalhou na cidade de Lins e veio morar em Bebedouro na década de 30. Então foi para a cidade de São Paulo, onde trabalhou como marceneiro.

Vindo sempre para essa região de Bebedouro acabou por conhecer Philomena Squinca, com quem casou no dia 26 de dezembro de 1942 na vizinha cidade de Olímpia. No final de 1943, em resposta a um convite de trabalho do seu irmão José Minholo, deixou São Paulo e voltou para Bebedouro, onde, no dia 03 de fevereiro de 1944, nasceu Antonio Minholo, o seu único filho, e aqui viveu até a sua morte em 05 de dezembro de 1998.

No ano de 1950 montou sua própria fábrica de móveis na Rua Valim nº 346, mais a frente transferida para a Rua Coronel João Manoel nº 742 até, enfim, o Senhor Orlando se fixar na Rua Campos Sales nº 1370, onde, além da fábrica de móveis, montou uma mercearia. Posteriormente vendeu a propriedade e montou um bar e mercearia no lote 01 (um) do Jardim Paraíso, situado na Avenida Raul Furquim nº 507, aonde veio a se aposentar, encerrando seu ciclo de anos de investimentos em atividades empresariais e comerciais no nosso município.

Uma pessoa íntegra, empreendedora, honesta e cumpridora dos seus deveres, qualidades que se frutificaram na nossa terra e lhe renderam sinceras amizades.

Amigo discreto, desde muito jovem já demonstrava facilidade no contato com as pessoas, isto justifica a leveza com que se relacionou com fornecedores, clientes e funcionários. Soube somar aos valores trazidos de berço a outros tantos, quando percebia que podiam torná-lo uma pessoa melhor a cada dia, por isso, um bom marido, pai, profissional e amigo.

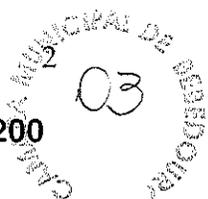
Um homem brilhante, que contribuiu efetivamente para escrever uma página bonita da história do nosso município, cuja dedicação vinha laureada pela responsabilidade aplicada na verdade das suas atitudes. A alegria, inteligência, dinamismo e simpatia lhe eram peculiar, rendendo a condição de querido e admirado pela nossa gente.

Deixou amigos em todos os lugares por onde passou, sejam colegas de ofício ou amizades conquistadas, por que, verdadeiramente, sabia ser leal, profissional, companheiro, confidente e inspirava sentimentos de confiança e honestidade. Tais qualidades de caráter contemplam o seu legado, cujo exemplo, sem nenhum trabalho, deixou para o seu filho Antonio Minholo, seus netos (Orlando Ricardo/Gláucia Maria e Karina de Fátima) e seus bisnetos (João Vitor/Orlando/Henrique e Augusto).

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

PMB19374/2010 16/03/10 08:52:3





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

Dita nossa Lei nº 3391/2004. que estabelece critérios para a denominação de logradouros e próprios públicos, que o homenageado deve ter comprovada prestação de serviços à cidade, ao País ou à Humanidade, nos diversos campos do conhecimento humano, da educação, da cultura, das artes, da política, e da filantropia, ou ainda, que representem, efetivamente, passagens de notória e indiscutível relevância. O seu caráter empreendedor, a participativa família que aqui formou e o cidadão envolvido com a nossa comunidade que fora o credencia a receber esta singela homenagem por reconhecimento, por isso, seguro de que a sua perpetuação representa o enaltecimento dos conceitos que nos são mais nobres, apresento este projeto e peço o apoio dos nobres colegas na sua aprovação.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 11 de março de 2010.

Carlos Renato Serotine (TOTA)
VEREADOR – PV



“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

CURRICULO DO SENHOR ORLANDO MINHOLO

ORLANDO MINHOLO: Nascido na cidade de São José do Rio Preto em 08 de outubro de 1.918. Foi criado na cidade de Guariba e Córrego Rico, onde seus pais tinham um curtume. Trabalhou na cidade de Lins, veio morar em Bebedouro nos anos 30 tendo ainda morado na cidade de São Paulo trabalhando como marceneiro. Casou-se na cidade de Olímpia no dia 26 de Dezembro de 1942, com Philomena Squinca. Voltou de São Paulo para Bebedouro no final de 1943, para trabalhar com o seu irmão senhor José Minhola. Em 03 de fevereiro de 1944 nasceu seu único filho senhor Antonio Minhola.

Em 1950, montou sua própria fábrica de móveis, na Rua Valim 346, mudando posteriormente para a rua Cel. João Manoel 742, mudando posteriormente para a rua Campos Salles 1370, onde tinha a fábrica de móveis, e montou uma mercearia, tendo posteriormente vendido a fábrica de móveis a mercearia e o imóvel ali construído, tendo construído outro imóvel no Lote número 01 (um) do Jardim Paraíso (Avenida Raul Furquim n. 507) e montado um Bar e Mercearia, onde aposentou e encerrou as atividades de comerciante. Faleceu em 05 de dezembro de 1998 com oitenta anos. Senhor Orlando Minhola, têm um filho senhor Antonio Minhola, um neto Orlando Ricardo Mignolo e duas netas, Gláucia Maria Mignolo e Karina de Fátima Mignolo Leone e quatro bisnetos, João Vitor, Orlando Ricardo, Henrique e Augusto.

Bebedouro 07 de março de 2010

Antonio Mignolo.





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 039/2010: Dispõe sobre denominação de próprio público que especifica.

PARECER DO ASSISTENTE JURÍDICO LEGISLATIVO

A matéria versada no Projeto de Lei em questão encontra-se dentro do campo de competência legislativa da Câmara Municipal, desse modo ela é legal e constitucional, uma vez que o artigo 17, XIV, da Lei Orgânica do Município de Bebedouro, disciplina competir a Câmara Municipal dar nomes aos próprios, vias e logradouros públicos municipais, nos seguintes termos:

ART. 17 - Compete à Câmara Municipal com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente sobre:

XIV - dar nomes aos próprios, vias e logradouros públicos municipais, assim como modificá-los;

Neste aspecto, portanto, não há que se negar a competência da Câmara Municipal para denominar de "**Orlando Minhoto**" a Rua Projetada "08", compreendida entre as Ruas Projetadas 21 e 20, no Loteamento Residencial Dr. Pedro Paschoal.

Assim, o Projeto de Lei, em questão, não contraria as regras atinentes a competência e tão pouco a sistemática legal vigente.

Diante do exposto, não há qualquer vício de competência ou legalidade que macule a incitativa contida no presente PROJETO DE LEI. Nesse sentido, havendo recursos orçamentários próprios, não vejo óbice à aprovação do presente Projeto de Lei.

É meu parecer, s.m.j.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 19 de março de 2010.

Antonio Alberto Camargo Salvatti
Assistente Jurídico Legislativo
OAB/SP 112.825.

"Deus seja louvado"

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

APROVADO EM 05/04/10
09 VOTOS FAVORÁVEIS
/ VOTOS CONTRÁRIOS
/ ABSTENÇÕES
/ AUSÊNCIAS

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2010

JOSE BAPTISTA DE CARVALHO NETO
PRESIDENTE

Emenda de autoria do vereador Carlos Renato Serotine, que dá nova redação ao art. 1º do Projeto de Lei nº 39/2010, de sua autoria.

O artigo 1º ao Projeto de Lei nº 39/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Por esta Lei fica denominada de “**Orlando Mignolo**” a Rua Projetada 08 do Loteamento Residencial Dr. Pedro Paschoal, que fica compreendida entre as Ruas Projetadas 21 e 20, bem como, entre as Ruas Projetadas 15 e 16.

Bebedouro, Capital da Laranja, 25 de março de 2010.

Carlos Renato Serotine (TOTA)
VEREADOR - PV

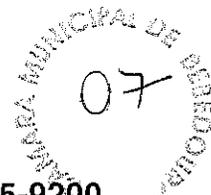
BRB19464/2010 29/03/10 13:44:5

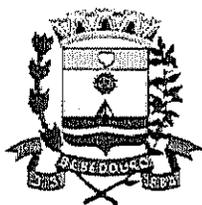
JUSTIFICATIVA

A presente Lei tem objetivo corrigir a extensão da Rua Projetada 08 que também abrange o trecho entre as Projetadas 15 e 16. Uma condição observada nos mapas da cidade e que deve obedecer ao que se estabelece no art. 3º da Lei nº 3391/2004.

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei 39/2010, de autoria do vereador Carlos Renato Serotine, com a Emenda Modificativa 01/2010, de autoria do mesmo vereador.

Ementa: Dispõe sobre denominação de logradouro público na forma que especifica.

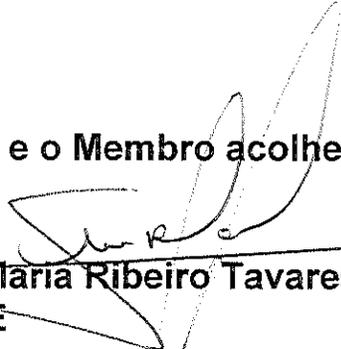
O Relator da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

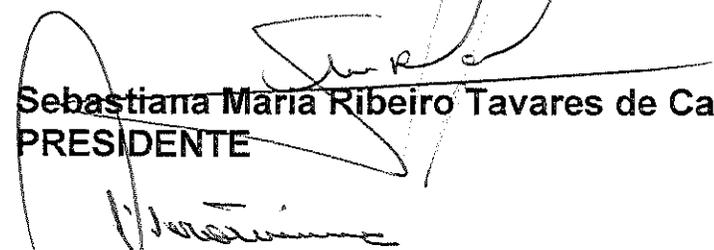
Legalidade e constitucionalidade

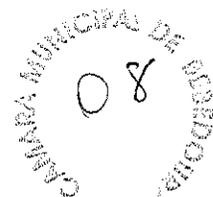
Sala das Comissões, 05 de abril de 2010.


Paulo Aurelio Bianchini
RELATOR

A Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo Relator.


Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo
PRESIDENTE


Carlos Renato Serotine
MEMBRO





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei 39/2010, de autoria do vereador Carlos Renato Serotine, com a Emenda Modificativa 01/2010, de autoria do mesmo vereador.

Ementa: Dispõe sobre denominação de logradouro público na forma que especifica.

O Relator da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de REGULARIDADE.....

Sala das Comissões, 05 de abril de 2010.


Carlos Alberto Costa
RELATOR

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo relator.


Rodrigo da Silva
PRESIDENTE


Nelson Sanchez Filho
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

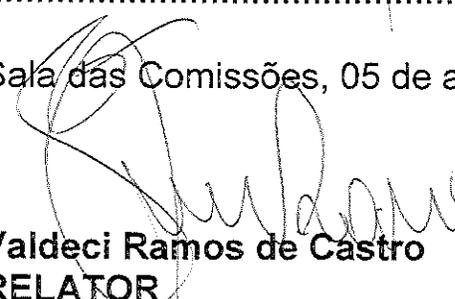
Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Lei 39/2010, de autoria do vereador Carlos Renato Serotine, com a Emenda Modificativa 01/2010, de autoria do mesmo vereador.

Ementa: Dispõe sobre denominação de logradouro público na forma que especifica.

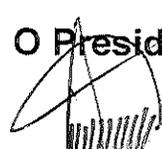
O Relator da Comissão de Assuntos Gerais da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

.....
.....

Sala das Comissões, 05 de abril de 2010.


Valdeci Ramos de Castro
RELATOR

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo Relator.


Antonio Sampaio
PRÉSIDENTE


Jesus Martins
MEMBRO





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

OEC/134/2010 - je

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 06 de abril de 2010.

Senhor Prefeito,

Comunico-lhe que foi aprovado **com emenda**, na sessão ordinária realizada ontem, dia 05/04, o Projeto de Lei 39/2010, de autoria do vereador Carlos Renato Serotino, que dispõe sobre denominação de próprio público na forma que especifica.

Para prosseguimento do processo legislativo, encaminho-lhe em anexo o Autógrafo de Lei 4066/2010.

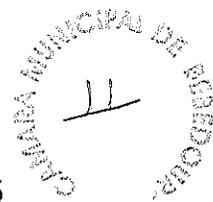
Atenciosamente.


José Baptista de Carvalho Neto
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
João Batista Bianchini
PREFEITO MUNICIPAL
BEBEDOURO - SP

"Deus Seja Louvado"

Rua Lucas Evangelista, 652 - Fone (17) 3345-9200 - CEP 14.700-425
BEBEDOURO - ESTADO DE SÃO PAULO





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4066/2010

Dispõe sobre denominação de logradouro público na forma que especifica.
De autoria do vereador Carlos Renato Serotine

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Por esta lei fica denominada "Oriando Mignolo" a Rua Projetada 08 do Loteamento Residencial Dr. Pedro Paschoal, que fica compreendida entre as ruas Projetadas 21 e 20, bem como entre as ruas Projetadas 15 e 16.

Art. 2º As despesas decorrentes com a presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 05 de abril de 2010.


José Baptista de Carvalho Neto
PRESIDENTE


Carlos Renato Serotine
1º SECRETÁRIO


Carlos Alberto Costa
2º SECRETÁRIO

"Deus Seja Louvado"

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



Projeto de Lei n° 39/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 4114 DE 06 DE ABRIL DE 2010

Dispõe sobre denominação de logradouro público na forma que específica.

De autoria do vereador Carlos Renato Serotine

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Por esta lei fica denominada "**Orlando Mignolo**" a Rua Projetada 08 do Loteamento Residencial Dr. Pedro Paschoal, que fica compreendida entre as ruas Projetadas 21 e 20, bem como entre as ruas Projetadas 15 e 16.

Art. 2º As despesas decorrentes com a presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 06 de abril de 2010.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 06 de abril de 2010.

Ivanira A de Souza
Escriturária
"Deus seja Louvado"

